PROJETO DE LEI 14./2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.763 DE 30 DE JUNHO DE 2012 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.763 de 30 de junho de 2012, acrescentando-se seu parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador".

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº. 4.763 de 30 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A doação de que trata esta lei destina-se única e exclusivamente para instalação da empresa com atividade em montagem e fabricação de veículos automotores."

Art. 3º - Ao art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº. 4.763 de 30 de junho de 2012, acrescenta-se a alínea "f", com a seguinte redação:

"f) deixar de gerar empregos."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 4.763 de 30 de junho de 2012, sendo que as alterações se referem basicamente ao fato de viabilizar com mais celeridade, o financiamento/investimento do projeto de fábrica automotiva em nosso Município, obedecendo desta forma, a legislação em vigor.

Tais alterações são necessárias, considerando as exigências de instituições financeiras oficiais, para concretizar a liberação de recursos e consecução do projeto.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos

Canoinhas/SC, 02 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito